

OPERADOR DE ESTAÇÃO AERONÁUTICA – OEA

Prezado usuário,

Caso sua dúvida não esteja sanada nas explanações abaixo, favor enviá-la para o e-mail “cht_com@cindacta2.gov.br”.

CONCESSÃO DE CHT

Serão exigidos os seguintes **requisitos** para a concessão do CHT no sistema LPNA:

- a) Possuir a licença de OEA no sistema LPNA;
- b) Estágio supervisionado com carga horária mínima de 90 horas; e
- c) Estar com CMA ou CS válido.
- d) Teste teórico (caso não tenha exercido a atividade por um período superior a doze meses);

Serão exigidos os seguintes **documentos** para a concessão do CHT para o OEA:

- a) Ficha de Avaliação de Estágio Supervisionado;
- b) Ficha de Cadastro de Operador;
- c) Ficha de Avaliação do Operador de Telecomunicações;
- d) Uma cópia da Ata do Conselho Operacional do Órgão Regional do DECEA ou do órgão de telecomunicações; e
- e) Uma cópia autenticada do CMA/CS com a inspeção de saúde válida.

REVALIDAÇÃO DE CHT

O OEA deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Cadastro no LPNA
- b) Ficha de Estágio Supervisionado;
- c) Ficha de Avaliação de Operador de Telecomunicações;
- d) CMA/CS válido;
- d) Teste teórico;
- e) Pagamento da GRU obtido no site <<http://www.decea.gov.br/>> no link Solicitação de Serviço (GERCOB); e
- f) Envio do comprovante de pagamento e da solicitação de serviço.

REVALIDAÇÃO ESPECIAL DE CHT

O OEA que deixar de realizar a avaliação periódica, depois de transcorridos trinta dias do vencimento, ou que estiver com o CHT suspenso, ou ficar afastado das atividades de OEA, por prazo igual ou superior a seis meses consecutivos, realizar a revalidação especial do seu CHT, devendo, para isso, cumprir os seguintes itens:

- a) Cadastro no LPNA
- b) Ficha de Estágio Supervisionado com uma carga horária mínima de 60 horas completadas no período de até um mês;

Obs.: se o OEA permanecer afastado por um período superior a 24 meses deverá realizar um estágio supervisionado com carga horária mínima de 90 horas.;

- c) Ficha de Avaliação de Operador de Telecomunicações;
- d) uma cópia da Ata do Conselho Operacional do Órgão Regional do DECEA ou do órgão de telecomunicações
- e) Estar com a inspeção de saúde válida;
- f) Realizar avaliação teórica;
- g) Pagamento da GRU obtido no site <<http://www.decea.gov.br/>> no link Solicitação de Serviço (GERCOB); e

h) Envio da solicitação de serviço, GRU e do comprovante de pagamento.

ICA 102-7, item 3.3.13 disponível no site www.cindacta2.gov.br → serviços → EPTA → Operadores → Regulamentações

SUPENSÃO DO CHT

Será **suspenso automaticamente** quando o operador incorrer em um dos seguintes casos:

- a) quando o CMA/CS estiver vencido;
- b) quando estiver com o CHT vencido; e
- c) quando for reprovado na segunda avaliação teórica e/ou prática

ICA 102-7, item 3.3.10.2 disponível no site www.cindacta2.gov.br → serviços → EPTA → Operadores → Regulamentações

CANCELAMENTO DO CHT

ICA 102-7, item 3.3.11 disponível no site www.cindacta2.gov.br → serviços → EPTA → Operadores → Regulamentações

ENDEREÇO DO CINDACTA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS DE CHT

CINDACTA2

DO-COM - Subdivisão de Telecomunicações Aeronáuticas
Av. Erasto Gaertner, 1000 - Bacacheri – Curitiba/PR
CEP 82.510-901

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Encaminhar documentação ao CINDACTA II como correspondência **registrada**, com ou sem AR, e acompanhar sua entrega no CINDACTA através do site dos CORREIOS, através do “número de objeto”, composto de 13 caracteres, constante no recibo dos CORREIOS.
- O CINDACTA somente registra o CHT após a emissão da Licença no LPNA pelo DECEA.
- O CINDACTA não tem vínculo com o DECEA concernente a emissão de Licença no sistema LPNA. Por isso, qualquer problema/dúvida com a Licença deve ser resolvido junto ao DECEA através do link “**atendimento**” (Serviço de Atendimento ao Consumidor) no LPNA.
- Assuntos referentes a teste teórico são tratados pela Seção de Instrução e Adaptação Técnica (SIAT), do CINDACTA2, pelo telefone (41) 3251-5430.
- A Foto para o cadastro no LPNA deve somente ter menos de 3Mb, não precisa se preocupar com o tamanho (2x2, 3x4, etc).
- Somente revalidações necessitam o pagamento de taxa. (Para o 1º cht não é necessário)
- Atendidos os pré-requisitos e procedimentos acima descritos, o CHT será registrado no LPNA no prazo máximo de 30 dias.
- Os contatos necessários serão realizados através das informações disponibilizadas no LPNA.
- Para **emissão** de CHT, a validade será de 02 (dois) anos a contar da data de concessão. Para **revalidação** será de 02 (dois) a contar da data do último teste teórico, lembrando que a validade do teste teórico é de 02 (dois) anos.